

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.525, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**

Aprova o **Orçamento Geral da Autarquia Municipal "Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA"**, para o exercício do ano de 2004, e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá; art. 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Municipal nº 3.590, de 21 de julho de 2003, e Lei Municipal nº 3.640, de 18 de dezembro de 2003, **DECRETO**:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral da Autarquia Municipal "Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA", para o exercício do ano 2004, estimando-se a Receita e fixando-se a Despesa no valor de R\$ 26.155.000,00 (Vinte e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Receitas Correntes</b>	
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00
Receita de Serviços	25.205.000,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>25.805.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	
Alienação de Bens	5.000,00
Amortização de Empréstimos	345.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>26.155.000,00</b>

Art. 3º A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

<b>I - Por Função e Subfunção:</b>	<b>Valores em R\$</b>
11 - Trabalho	122.000,00
17 - Saneamento	25.771.450,00
28 - Encargos Especiais	261.550,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>26.155.000,00</b>
<b>II - Por Categoria Econômica:</b>	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	21.794.450,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	4.360.550,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>26.155.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.525, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**

-fls.02-

Art. 4º Fica a Autarquia Municipal “Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA”, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.640 de 18 de dezembro de 2003, que aprovou o Orçamento do Município, autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, por órgão, constante deste Decreto, utilizando-se os recursos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.


Art. 5º A Autarquia Municipal “Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA”, obedecerá no que couber os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 3.590, de 21 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 29 de dezembro de 2003.

  
Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
CACILDA LOPES DOS SANTOS  
Secretária Municipal Assuntos Jurídicos

  
VALDIRENE DARDIN  
Secretária Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário Municipal de Governo  
ca/